

# Um livro do tempo de Cabral

Isabel Almeida  
Universidade de Lisboa

## Resumo

O *Cancioneiro geral*, organizado por Garcia de Resende e impresso em 1516, tem características que levam a crer que foi concebido, em larga medida, como um livro ao serviço do rei, refletindo linhas mestras da política de D. Manuel I. Por um lado, na escolha dos autores incluídos na coletânea, é possível observar um amplo desejo de integração, até daqueles homens que em tempo de D. João II haviam sido condenados ou tinham ficado proscritos; por outro lado, na seleção dos textos é perceptível o propósito de exaltar as ambições imperiais do Venturoso – um propósito que se torna sobremaneira nítido quando se compara o *Cancioneiro geral* de Garcia de Resende com o *Cancionero general* de Hernando del Castillo (1511).

**Palavras-chave:** Resende; *Cancioneiro geral*; D. Manuel; império; *Cancionero general*.

## Résumé

Le *Cancioneiro geral*, préparé par Garcia de Resende et imprimé en 1516, présente des caractéristiques qui, tout en réfléchissant la politique de D. Manuel I, nous mènent à croire qu'il s'agit d'un livre au service du roi. D'une part, le choix des auteurs inclus dans ce chansonnier nous permet de reconnaître un effort d'intégration, même de ces hommes qui, au temps de Jean II, avaient été condamnés ou furent proscrits; d'autre part, les textes réunis par Resende nous montrent un très vif propos d'exaltation des ambitions impériales du souverain – un propos qui devient encore plus évident lorsqu'on compare le *Cancioneiro geral* de Garcia de Resende avec le *Cancionero general* de Hernando del Castillo (1511).

**Mots-clé:** Resende; *Cancioneiro geral*; D. Manuel; empire; *Cancionero general*.

Na historiografia de João de Barros, Damião de Góis ou frei Bernardo de Brito, D. Manuel I cedo ganhou o título de “afortunado” e “felicíssimo Rey”, “taõ mimoso da ventura desde seu nascimento, que pera o levantar ao mais alto lugar de prosperidades, parece que foy derrubando cõ precipitada violencia, muitos que o precedião nesta erãça” (BRITO, 1603, p. 79). Mais recentemente, porém, estudos de Jean Aubin, Luís Filipe Thomaz ou João Paulo Oliveira e Costa propuseram outra leitura do Venturoso, e, sem anularem a pertinência deste cognome, vieram destacar a ação política do soberano, já preludiada, de resto, pelo seu desempenho como duque de Beja. Uma ação que, animada por vastas ambições, primou pelo saber esperar, pela prudência, pela discreta firmeza, pelo tato diplomático e o zelo conciliador.

Repare-se. A 29 de setembro de 1495 (em Alcáçovas, vinte e sete dias antes da morte), D. João II preparou testamento. Designando D. Manuel como “verdadeiro herdeiro e sucessor”, tentou moldar-lhe a conduta, e, de entre vontades várias, fez sobressair, com ênfase, ordens suscitadas por antagônicas paixões: amor ao filho ilegítimo, D. Jorge, a quem cumulava de honras e bens; ódio aos inimigos, que insistia em não tolerar. É certo que Garcia de Resende conta que o monarca, já em agonia, em Alvor, pediu perdão, por escrito, a D. Leonor, a D. Beatriz e ao Cardeal D. Jorge da Costa, que outrora ameaçara de fazer afogar; “per palavra, pedio perdão á clerezia, cavalleiros, e povos de Portugal” (RESENDE, 1991, p. 282). Narra ainda Resende que, ao assinar um padrão de renda para D. Ana de Mendonça, a mãe do bastardo, D. João se comoveu a ponto de pedir a quem o rodeava: “Não me conforteis, que eu fuy taõ mao bicho, que nunca me acenarão que não mordesse” (RESENDE, 1991, p. 284).

Importa lembrar estes episódios. Nenhum, por mais fidedigno, abala a letra e o espírito do testamento, e menos ainda dissipa a suspeita de apocrifia sobre a “súplica que el rei fez ao Papa, a fim de lhe perdoar a morte do Bispo de Evora, que mandara matar, quando se fez o mesmo ao Duque de Vizeu e Bagança, e outras pessoas” (SOUSA, 1744, p. 771-775). Neste “papel” que D. António Caetano de Sousa divulgou no século XVIII, asseverando tê-lo resgatado no “Cartorio da Serenissima Casa de Bragança”,<sup>1</sup> um “suplicante” confessa medonhas iniquidades (“homicídios e sacrilégios”, vício da justiça com “cartas contrafeitas, sinais falsos, respostas fingidas” ou “testemunhas corrutas”); no testamento, ouve-se o chefe convicto, pronto a invocar a sua experiência para melhor exigir a exclusão de quantos acusara de cometerem “maus casos contra os Reis e Senhores das terras”:

porque eu tenho visto e sabydo quanto mal e dano se segue nos Regnos e Senhorios com a vinda dalguns que comettem maos casos contra os Reys e Senhores das terras encomendo e mando ao dito Duque meu primo que aquelles que nos semelhantes cassos herraraõ contra mjm, nem seus filhos que fora destes Regnos estaõ nõ sejam recebidos nelles e assym encomendo a todos los grandes e pessoas do meu Conseejo e do dito Duque meu primo que sempre lhe lembre muito que deve esto fazer (SOUSA, 1742, p. 174)<sup>2</sup>.

D. João II era peremptório. E que fez D. Manuel, uma vez coroado? Professou respeito pelo antecessor, sim. Mas não só se escusou a cumprir as principais disposições concernentes a D. Jorge como tratou de indultar foragidos, promover o regresso de exilados, recompor patrimónios sujeitos a confisco.

<sup>1</sup> Na coletânea de Caetano de Sousa, o texto vem intitulado do seguinte modo: “Papel antigo que está no Cartorio da Serenissima Casa de Bragança, donde o copyey, e diz, que Gomes Eanes de Freytas o achou em huns papeis, e o mandára ao Duque. Na livraria manuscrita do Duque de Cadaval, vi copia delle.”

<sup>2</sup> Diz Caetano de Sousa: “Testamento del Rey D. João II. Escrito em papel, e assinado por El Rey, aprovado por Ruy de Pina, e assinado por certos Senhores do Reyno. O Original esta na Torre do Tombo, na Casa da Coroa, gaveta 16. dos Testamentos dos Reys, donde o copyey.”

Tudo isso, ou muito disso – advertiu João Paulo Oliveira e Costa (COSTA, 2011, p. 106-137) –, fez parte de uma estratégica busca de equilíbrios: em especial, favorecer gente do seu sangue; reerguer a casa de Bragança, decapitada e dispersa em 1483, constituiria uma forma de contrabalançar a força de D. Jorge. Nas malhas que o poder tece, nunca há lance sem motivo, e D. Manuel cultivou relações e sarou feridas, consciente de que, além de pacificar súditos, necessitava consolidar e projetar – até simbolicamente – a sua própria posição.

Compreende-se, pois, que encarecesse o que na sua ascensão ao trono havia de extraordinário e atrairia o epíteto de providencial. Tão valioso, porém, como fomentar a aura de *Emanuel* ou *David Lusitanorum* (THOMAZ, 1990, p. 35-103), seria patentear iniciativa ou vincar a pertença à cadeia dinástica em que acabara por brilhar graças às estranhas voltas da fortuna, e, quer pela construção de obra nova, quer pela recuperação de memória longínqua, o rei levou a cabo esse trabalho. Não custa descobri-lo, duradouro, materializado na preservação – ricamente iluminada – de documentos ancestrais;<sup>3</sup> na homenagem prestada aos míticos fundadores – D. Afonso Henriques e D. Sancho I – em Santa Cruz de Coimbra; nas intervenções no Convento de Cristo, em Tomar; na “fábrica” dos Jerónimos, panteão em cujo pórtico D. Manuel se fez representar, e – a crer em frei Bernardo de Brito – com realismo capaz de conferir à sua imagem a eficácia de uma assinatura: “dizião algũs antigos que so lhe faltava falar” (BRITO, 1603, p. 84); na edificação da Torre de Belém; enfim, no patrocínio de um livro como o *Cancioneiro geral*.

\*\*\*\*\*

Sabemos já, sem margem para dúvidas, que este magno repertório é um monumento a somar ao extenso elenco de realizações manuelinas. Sabemos igualmente que o *Cancioneiro geral* constitui uma celebração áulica, ao serviço do rei. Sabê-lo-emos tanto melhor quanto, comparando-o com o *Cancionero general* que Hernando del Castillo fizera imprimir em Valência (1511), lograrmos explorar o filão encomiástico que nele se dissemina e que tem por corolário as trovas redigidas por Diogo Velho da Chancelaria e datadas de 1516, “Da caça que se caça em Portugal”; sabê-lo-emos tanto melhor quanto, para lá de um recenseamento de presenças, conseguirmos detectar critérios de escolha do compilador.

Na verdade, Garcia de Resende ter-se-á pautado por linhas de rumo idênticas às que D. Manuel assumira como seu timbre: ligar, reconciliar. Por um lado, o *Cancioneiro* vincula o Venturoso a uma tradição régia, na medida em que reúne obras e autores do seu tempo e do tempo de D. João II e D. Afonso V; por outro, funciona como fator e espelho de reconciliação, na medida em

---

<sup>3</sup> Em documentos com data de 1517 (um deles, o testamento), D. Manuel referia-se ao “corregimento da [sua] Torre do Tombo” e louvava o trabalho feito como “a mais honrada cousa de semelhante qualidade que em parte algũa possa haver” ou “cousa muy proveitosa, e ajmda no modo em que esta hordenada, a mais homrada cousa de semelhante qualidade que em parte algũa do mundo se posa ver” (apud DESWARTE, 1977, p. 236-237).

que acolhe, sem as discriminar, figuras que D. João II eliminara ou anatematizara. As tensões que, em junho-julho de 1483 e agosto de 1484, haviam culminado na execução pública, em Évora, de D. Fernando, duque de Bragança; no suplício em efígie, em Abrantes, de D. João, marquês de Montemor; e no assassinio, em Setúbal, de D. Diogo, duque de Viseu, não eram matéria esquecida (Resende viria a aflorá-las na *Miscelânea* e a expô-las, com detalhe, na *Vida e feitos del Rei D. João II*); c. 1516, porém, o *Cancioneiro geral* incorporou, sem que qualquer nódoa os manchasse, aqueles que D. João II quisera erradicar e D. Manuel, ao invés, decidira aceitar. A conspiradores e a descendentes de conspiradores (“aqueles que nos semelhantes casos erraram”, e “seus filhos”) foi ali permitido viver ou reviver.

O duque de Viseu é mencionado (e não seria difícil omiti-lo) em rubricas como a das trovas de “Dom joam manuel a hũas pãçadas q deu hũ tipre a hũ tenor y abade em pagua doutras q lhe ja dera enderençadas ao duque dõ dioguo” (RESENDE, 1967, f. 155v.). D. Goterre Coutinho, envolvido na conjura que ditou o fim brutal de D. Diogo, surge no *Cancioneiro* como um cortesão, hábil no discurso amoroso, destro na chacota, só punido pelo riso de seus pares, que não pouparam a remoques um pormenor do traje exibido nas entradas “de Castilla” (RESENDE, 1967, f. 155). Alguns desses interlocutores haviam sido, em 1484, seus companheiros de desgraça. D. Álvaro de Ataíde e D. Pedro de Ataíde, pai e filho, ambos partícipes do conluio, tiveram amarga sorte (o primeiro afastou-se para Castela até ao perdão de 1496; o outro logo em 1484 terminou degolado); no *Cancioneiro*, cruzam-se com homens fiéis a D. João II. Outro elemento da conspiração, Fernão da Silveira (a não confundir com o homónimo Coudel-mor), nem por se refugiar em Avignon escapou ao castigo, mas deste condenado por crime de lesa-majestade uma das composições que Resende reteve foi uma réplica ao “rrifam” provocatório afixado “ha porta do paço em castela andando laa (entre 1481 e 1482, na época das terçarias de Moura) o duque dom dioguo”:

Castelhanos mâtêgaos dios  
 y goarde de tal afruenta  
 qual fue la daljubarrota  
 onde meus y teus avoos.  
 aly chofres nos a vos  
 nos como lindos gualanos  
 vos como putos marranos  
 fuyendo delante nos  
 no vos valiendo las manos.  
 (RESENDE, 1967, f. 68)

Quanto aos filhos do duque de Bragança, haviam sido levados, em 1483, para território seguro, e tinham vivido sob a proteção de Isabel a Católica. Pois bem, no *Cancioneiro*, D. Jaime avulta com *ethos* de herói – braço armado do rei na conquista de Azamor (RESENDE, 1967, fls. 103v-105). Se

alguma alusão a tormentas ou quedas passadas existe, na compilação de Resende, ela significa por contraste: o processo evocado com a data explícita de 1483 (novembro de 1483) é o do “Cuidar e Sospirar”, que, conforme notou Margarida Vieira Mendes, resulta como um duplo bizarro (uma sublimação?) do julgamento de D. Fernando.<sup>4</sup> E o exílio, findando com um jogo cordial como a troça sobre a gangorra de D. Lopo de Sousa (aio de D. Jaime), perde qualquer *pathos* de dor. Aí entrava já D. Álvaro de Ataíde; e, a confirmar-se que “o senhor D. Afonso”, responsável por uma dessas trovas, era o filho natural de D. Diogo, duque de Viseu, mais se evidenciará, no *Cancioneiro* de Resende, o desejo de a todos agregar, limpando vestígios de velhos conflitos.

A esta luz, os versos sobre a gangorra de D. Lopo de Sousa ganham particular interesse. Vicenç Beltrán chamou já a atenção para a quantidade de participações (37) nessa mofa coletiva. Um número que julgou “incompreensible”, dada a “anécdota irrelevante, sin trascendencia alguna” (BELTRÁN, 2003, p. 59). Como explicar que tantos (uma elite) se entretivessem a comentar o muito pano gasto por D. Lopo de Sousa para descomunalmente cobrir a cabeça na primavera de 1496? E por que razão, duas décadas volvidas, mereceriam essas coplas ocupar amplo espaço no *Cancioneiro geral*?

Segundo Vicenç Beltrán, quer pela “superabundancia” das composições de “burlas” quer pela sua “articulación en ciclos” (BELTRÁN, 2003, p. 59), capta-se uma substancial diferença entre o *Cancioneiro geral* e os cancioneros castelhanos quatrocentistas. Em síntese: Vicenç Beltrán considera que, do lado de Castela, os cancioneros do século XV tendem a corresponder a elevadas expectativas e a um alto conceito de poesia. Daí que as “burlas provocantes a risa” só “marginamente” (BELTRÁN, 2003, p. 60) entrem no *Cancionero general* de 1511. Do lado português, porém (ainda de acordo com Vicenç Beltrán), o *Cancioneiro geral*, pródigo em zombarias, constituiria testemunho do “funcionamiento real de los textos poéticos en la vida social”, sendo comparável a obras como o *Libro de cortesanos* de Milán ou o anónimo *Libro de motes de damas y caballeros*.

Nesta poesia “de aspiraciones más humildes”, Vicenç Beltrán vê o produto de uma sociabilidade cortesã ou de um processo de civilização. Mas perante o *Cancioneiro geral* restará admitir que todo o cortesão, em determinadas circunstâncias, ficava “obrigado” a elaborar umas coplas? Se o “no muy elevado interés literario” dos textos “a ras de tierra” é compensado por uma “notable relevancia histórica” (BELTRÁN, 2003, p. 61), esta “relevancia” tem amiúde contornos precisos. Falamos de um cancionero – uma seleção –, e será possível ver na inclusão das 37 trovas sobre a gangorra de D. Lopo, não um mero indício de mediocridade poética, mas sim uma opção política, tomada no quadro do serviço ao rei: é que, enquanto jogo (jogo ameno, que belisca mas

<sup>4</sup> Escreveu Margarida Vieira Mendes: “Em 1483, os acontecimentos trágicos que impressionaram a corte tiveram uma dimensão judiciária: o terceiro duque de Bragança, D. Fernando, cunhado da própria rainha D. Leonor, havia sido decapitado em Évora, em 20 de Junho, por justiça privada de D. João II. O tribunal de juízes nomeados pelo rei usou uma terminologia idêntica à praticada em *O cuidar e sospirar*, que assim parece um arremedo poético com tema amoroso dum processo-crime real, passado nas mais altas esferas” (1997, p. 12.).

não arrasa o alvo), as trovas assinalam uma integração que Resende quis registar. D. Lopo de Sousa pareceria estranho, mas deixara de ser *persona non grata*, mercê da amnistia manuelina.

Sem dúvida, a relação estabelecida com o rei (o soberano vivo) distingue o *Cancioneiro geral*. É uma relação que ressalta, óbvia, no privilégio outorgado à impressão do *in-folio*; na divisa da esfera que dignifica a portada do livro; no teor do “Prologo de garçia de resende ao príncipe nosso senhor” (futuro D. João III) e na consonância ou eco que desse “Prologo” se acha em várias composições.

Cotejar o *Cancionero general* e o *Cancioneiro geral* é revelador. Hernando del Castillo, dedicando a obra ao conde Oliva, mostra-se orgulhoso de ter reunido “los auctores q[ue] eñeste genero de escrever auctoridad tienē en nuestro tiēpo” (CASTILLO, 1511, s/f); mostra-se aplicado a classificar e hierarquizar “por partes y distinciones de materias” (CASTILLO, 1511, s/f). Para quem quisesse estimá-lo e aprender com ele, o *Cancionero general* encerrava um “tesoro” (CASTILLO, 1511, s/f) que seria avareza manter oculto. Não era uma oferta a D. Fernando de Aragão, e já não poderia ser um presente para Isabel, a Católica, que “de todas la reynas el fenix” (CASTILLO, 1511, f. 198), morrera em 1504.

Embora sem alarde polémico (mas numa divergência calculada ou numa ultrapassagem audaz?), Garcia de Resende cavou distância em relação a este modelo, e não apenas quando afirma: “sse as [trovas] que ssam perdidas dos nossos passados se poderam aver. E dos presentes sescreveram. Creio que esses grãdes poetas que per tantas partes ssam espalhados nam tiveram tanta fama como tem” (RESENDE, 1967, s/f). No *Cancionero*, a inserção de “burlas provocantes a risa” era justificada pela conveniência em proporcionar desenfado ao leitor. Resende preferiu dizer que, no seu *Cancioneiro*, as “cousas de folgar” eram úteis como uma pedagogia do paço. E, ao arrepio de Castillo, declarou que, se ajuntara “algũas obras” “dalguns passados e presentes”, havia sido, “nam pera por elas mostrar quaes foram y ssam. Mas para os q mays sabē sespertarem a folguar descrever. E trazer aa memoria os outros grãdes feitos [...]” (RESENDE, 1967, s/f).

Em suma: para Castillo, o objetivo era conservar o passado; para Resende, que se entrega, no prólogo, à comemoração da história imperial protagonizada por D. Manuel, o objetivo – virado para o futuro – consistia em salientar o que ainda faltava, desenhar um programa e convidar à sua concretização.

No *Cancionero general*, o louvor dos reis é esporádico e, quase sem exceção, incide sobre reis mortos. Cartagena desencantara no nome de “la reyna doña Ysabel” todo um imenso plano político: “la y denota imperio/ la s. señorear/ toda la tierra y la mar/ y la a. alto misterio/ que no se dexa tocar” (CASTILLO, 1511, f. 87v.). Ao êxito obtido em Granada, somar-se-ia a vitória de uma cruzada: “nostares contenta bien/hasta quen jerusalen/ pinten las armas reales” (CASTILLO, 1511, f. 88). Em 1511, porém, tais versos adquiriam ressonância elegíaca. Idêntico seria o efeito do prognóstico de Pinar sobre o príncipe D. João, num “juego trobado que hizo a la reyna doña



Ysabel”: “Vuestra alteza ha de tomar/ principe rey y señor/ tres coronas a la par/ ques señal demperador” (CASTILLO, 1511, f. 183).

No *Cancionero* de Castillo, esta não é uma linha fértil; é-o, sim, no *Cancioneiro* de Resende, onde, como que por transferência, projetos imperfeitos, ou de leve atribuídos aos Reis Católicos, são associados a D. Manuel e nele acham seu centro. O louvor do rei – do rei vivo, detentor de um império em expansão, que chegava “onde os rromãos nõ chegarão” (RESENDE, 1516, f. 115) – vai sendo repetido por uma pluralidade de vozes.

Além do que nas trovas “de rir” insinua Pedro Homem a D. João Manuel (“a conquista d’ultramar/ me escrevei s’imos além/ porque s’eu deste escapar/ nam espero de parar menos de Jerusalém” (RESENDE, 1516, f. 59), nas coplas “De luyz anriquez ao duque de bragança quando tomou azamor, em q conta como foy” (RESENDE, 1516, f. 103v.), D. Manuel é o “rrey que vay imperando”, que recebe tributos vindos “da yndia arabia tam bem detiopia”, que fará “triumphante” a “espera” se recuperar “a casa que foy disrrael” (RESENDE, 1516, f. 103v.). As trovas “DE joam rroiz de saa declarando alguũs escudos darmas dalgũas lynhajeẽs de portugual que sabya donde vynham” (RESENDE, 1516, f. 114v.) – obra central, na *dispositio* do *Cancioneiro*, e equiparável, na sua traça, à inscrição dos brasões no paço de Sintra (RIBEIRO, 2014, p. 173-193) – aclamam as

altas quinas rreaes  
mandadas per as quaes  
jaa conhece tanta gente  
por senhoras naturaes.  
que deçeyta atee os chijs  
no mar rroxo & abaxiis  
yndia malaqua armũz  
com a espera & com a cruz  
durarão tee fym dos fiis.”  
(RESENDE, 1516, f. 114v.)

O mesmo se apregoa nas “Trovas que dom johã manuel camareyro moor fez sobre os sete pecados mortaes, enderençadas a elrrey. as quaes nam acabou” (RESENDE, 1516, f. 55-57): à demonstração dos vícios, contrapõem-se, alegorizadas, virtuosas ações do soberano (domínio dos mares, conversão dos povos ao cristianismo).

Se a “intencionalidade panegírica” (OSÓRIO, 2005, p. 298) que assim – espalhada e avulsa – percorre a compilação de Resende e a distingue do *Cancionero* de Castillo pudesse diluir-se, as trovas de Diogo Velho da Chancelaria, “Da caça que se caça em Portugal”, bastariam para a tornar flagrante. Tudo o que na época se dizia em prol de D. Manuel, Diogo Velho diz. Nos seus versos amplifica-se o que noutros textos do *Cancioneiro* permanece embrionário, e repercute-se o que era já (e se difundiria, em múltiplos géneros) um coro de exalçamento do Venturoso.

Sibilinas (à maneira das profecias e dos vaticínios então em voga) ou meridianamente eufóricas, as trovas de Diogo Velho anunciam uma *translatio imperii* encabeçada por D. Manuel, aplaudem proezas militares acabadas (“Calequid & cananor / Mellaqua”) e ignoram fracassos como “Adem”, na boca do mar Vermelho – que em 1513 resistira ao assédio de Afonso de Albuquerque (RESENDE, 1516, f. 201). Vocábulos que circulavam, com vago sabor exótico, no *Cancionero* (“elefante”, “papagayo”), desfilam em enumerações transbordantes pelas quais se afirma que “o longe nos é perto” e que o tempo não devora mas traz fartura: “Onças lioões alifantes / moons-tros & aves falantes/ porçelanas. Diamantes”, “Ouro. Aljofar pedraria/ gomas & espeçearya”, “é já tudo mui geral”. À semelhança do que em 1502 fizera Valentim Fernandes, na “epístola sobre a tralladaçam do livro de Marco Paulo” (PAULO, 1922, s/p), Diogo Velho elogia o rei português como o Emanuel destinado a tutelar uma nova ordem ecuménica e a cumprir o sonho contido no Evangelho de S. João 10,16 (“e haverá um só rebanho e um só pastor”): “deos ho fez tam poderoso / rrey de çetro imperial” (RESENDE, 1516, f. 201v.).

Têm data (1516) as trovas “Da caça que se caça em Portugal”, o que não é despiciendo (até porque invulgar, nesta obra, para a qual parecem ter sido especialmente concebidas). No contexto peninsular, perturbado pela morte de Fernando o Católico, em janeiro de 1516, conforme sublinha Ana Isabel Buescu (2008, p. 70-72) – e numa compilação que emulava a de Castillo –, o texto de Diogo Velho da Chancelaria recentrava, com estrondo, em D. Manuel, um disputado projeto monárquico. No quadro nacional, em que cresciam tensões acerca da relação entre as armas e o comércio, ou entre os desígnios da coroa e a cobiça dos privados – segundo recordou Alexandra Pelúcia (2004, p. 279-302) –, o *Cancioneiro* de Resende propalava a orientação cara ao rei.

Um livro ao serviço do rei: a expressão não diz tudo, mas diz muito sobre o *Cancioneiro geral* de Garcia de Resende.

## Referências

- BELTRÁN, Vicenç. Los portugueses en los cancioneros: Lope de Sosa/Lopo de Sousa. REYES, Jesús L. Serrano (Ed.). *Cancioneros en Baena*. In: CONGRESO INTERNACIONAL “CANCIONERO DE BAENA”. 2, 2003, Baena. *Actas...* v. 1. In memoriam Manuel Alvar. Baena: Ayuntamiento de Baena, 2003. p. 35-62.
- BRITO, Frei Bernardo. *Elogios dos reis de Portugal com os mais verdadeiros retratos que se puderão achar*. [...]. Lisboa: Pedro Crasbeeck, 1603.
- BUESCU, Ana Isabel. *D. João III*. Lisboa: Temas & Debates, 2008.
- CASTILLO, Hernando del. *Cancionero general de muchos y diversos autores*. Valencia: Cristofal Kofman, 1511.
- COSTA, João Paulo Oliveira e. *D. Manuel I. 1469-1521*. Um príncipe do Renascimento. Lisboa: Temas & Debates, 2011.



DESWARTE, Sylvie. *Les Enluminures de la Leitura Nova 1504-1552*. Études sur la culture artistique au Portugal au temps de l'Humanisme. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian/Centro Cultural Português, 1977.

MENDES, Margarida Vieira. *O cuidar e sospirar [1483]*. Lisboa: Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1997.

OSÓRIO, Jorge Alves. Do Cancioneiro «Ordenado e emendado» por Garcia de Resende, *Revista da Faculdade de Letras-Línguas e Literaturas*, Porto, II série, v. XXII, p. 291-335, 2005.

PAULO, Marco. *O livro de Marco Paulo [...]*. Lisboa: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1922.

PELÚCIA, Alexandra. A baronia do Alvito e a expansão manuelina no Oriente ou a reacção organizada à política imperialista. A alta nobreza e a fundação do Estado da Índia. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL, 16 a 20 de outubro de 2001, Lisboa. *Actas...* Ed. org. por João Paulo Oliveira e Costa e Vítor Luís Gaspar Rodrigues. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa/CHAM/IICT, 2004. p. 279-302.

RESENDE, Garcia de. *Cancioneiro geral*. Fac-símile da edição de 1516. Nova York: Kraus, 1967. \_\_\_\_\_. *Crónica de D. João II e miscelânea [...]*. Reimpressão fac-similada da nova edição conforme a de 1798. Lisboa: IN-CM, 1991.

RIBEIRO, Cristina Almeida. Pervivência y variación de un texto del *Cancionero geral*: las coplas heráldicas de João Rodrigues de Sá en doce manuscritos de los siglos XVII y XVIII. MATOS, Josep Lluís (Ed.). *La poesía en la imprenta antigua*. Alicante: Universidad de Alicante, 2014. p. 173-193.

SOUSA, D. António Caetano de. *Provas da historia genealogica da Casa Real Portuguesa [...]*. Lisboa: Regia Officina Sylviana, e da Academia Real. t. II, 1742.

\_\_\_\_\_. *Provas da historia genealogica da Casa Real Portuguesa [...]*. Lisboa: Regia Officina Sylviana, 1744. t. III.

THOMAZ, Luís Filipe F. R. L'idée impériale manuéline, la decouverte, le Portugal et l'Europe. ACTES DU COLLOQUE, Paris, les 26, 27 et 28 mai 1988. Publiés sous la direction de Jean Aubin. Paris: Fondation Calouste Gulbenkian/Centre Culturel Portugais, 1990.

## Minicurrículo

Doutorada em Literatura Portuguesa pela Universidade de Lisboa, com tese intitulada *Livros portugueses de cavalaria: do Renascimento ao Maneirismo* (1999). Professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade. Integrou a equipa responsável pela edição d'*Os Lusíadas Comentados por D. Marcos de S. Lourenço* (CIEC, 2014). Trabalhos sobre Gil Vicente, Jorge F. de Vasconcelos, Fernão Mendes Pinto, Padre António Vieira ou Camões encontram-se publicados em revistas e volumes coletivos.